

## **Edital de Leilão Público**

**Leilão Público nº 01/2018**

**Processo Licitatório nº 05/2018**

**Leilão para a venda de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Santa Cecília do Sul - RS.**

O **Município de Santa Cecília do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida na Rua Porto Alegre, 591, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS, representado pela seu Prefeito Municipal em Exercício, **Sr. João Sirineu Pelissaro**, no uso legal de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público para o conhecimento dos interessados, que às **14h00min do dia 22 de maio de 2018**, na sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sito na Rua Porto Alegre, nº 537, na cidade de Santa Cecília do Sul - RS, procederá a Licitação na modalidade de **Leilão Público**, do tipo **maior lance e oferta**, conforme descrição e lotes abaixo caracterizados. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### **1. Do Objeto**

**1.1.** É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis e materiais inservíveis diversos do Município de Santa Cecília do Sul - RS, no estado em que se encontram, separados em lotes discriminados e avaliados pela Comissão Especial de Avaliação de Bens Inservíveis, nomeada para este fim, através da Portaria Municipal nº 30, de 17 de janeiro de 2018, conforme anexo deste Edital.

**1.2.** Os valores mínimos de arrematação de cada lote, são os constantes no anexo 01 deste Edital.

### **2. Da Visitação Pública**

**2.1.** A visitação pública dar-se-á do dia 07 de maio de 2018 a 17 de maio de 2018, em dias úteis, no horário comercial das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, junto a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, cito na Rua Porto Alegre, nº 537, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS.

### **3. Da Participação**

**3.1.** Poderão participar do Leilão Público pessoas físicas e jurídicas de qualquer natureza, sendo que no ato o participante que arrematar o bem deverá apresentar obrigatoriamente os seguintes documentos:

### **3.1.1. Pessoa física:**

- Carteira de identidade
- CPF (cadastro de pessoa física)

### **3.1.2. Pessoa jurídica de direito privado**

- Cartão do CNJP
- Carteira de identidade do sócio com poderes de gerência na empresa

### **3.1.3. Pessoa jurídica de direito público**

- Cartão do CNPJ
- Procuração ou credencial de preposto representante, assinada pelo responsável pela pessoa jurídica de direito público
- Carteira de identidade do procurador ou preposto representante.

**3.2.** Procuradores devem apresentar instrumentos de procuração com a finalidade específica de participação no leilão, com firma reconhecida. Pessoas emancipadas devem apresentar a escritura pública de emancipação.

**3.3.** Os documentos referidos no item anterior serão exigidos no original ou por qualquer processo de fotocópia e deverá estar devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração, ou estar publicado em qualquer órgão da imprensa oficial.

## **4. Das Condições Gerais**

**4.1.** O leilão será realizado por lotes, conforme discriminado no anexo 01 do edital, e os valores são os mínimos aprovados como base para o lance inicial.

**4.2.** O Município de Santa Cecília do Sul, conforme previsão legal contida no artigo 22, parágrafo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, não alienará os bens dos lotes, cujos lances ou ofertas não sejam iguais ou maiores do que o valor expresso no anexo 01 do edital.

## **5. Do Julgamento**

**5.1.** O critério de julgamento será o de maior lance ou oferta.

**5.2.** O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

**5.3.** A ata com os arrematantes será afixada no saguão da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul, no primeiro dia útil seguinte a data do leilão.

**5.4.** Na sucessão de lances, a diferença do valor **não poderá** ser inferior ao percentual indicado pelo leiloeiro no início da arrematação, podendo a Comissão de Licitação alterar essa diferença no decorrer do leilão, tornando pública a alteração.

**5.5.** Os bens móveis leiloados serão entregues na forma legal, cabendo ao arrematante suportar todas as despesas para a transferência.

## **6. Do Pagamento**

**6.1.** O pagamento será efetuado à vista ou no prazo de até 10 dias, contados a partir da data de realização do Leilão, desde que o arrematante caucione no mesmo dia do arremate 20% (vinte por cento) do valor ofertado, sempre na tesouraria da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul.

**6.1.1** Caso o arrematante não efetue o pagamento no prazo estipulado, perderá o direito ao bem e a quantia caucionada para o Município, que levará o bem a novo Leilão e poderá suspender o arrematante de participar de novos Leilões realizado por este Município ou declarado inidôneo, nos termos do disposto no artigo 87, I a IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**6.2.** Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

## **7. Do Leiloeiro**

**7.1.** O leiloeiro será servidor nomeado pela administração municipal, por portaria, não havendo pagamento da comissão ao leiloeiro.

## **8. Da Entrega do Bem**

**8.1.** A entrega dos bens arrematados dar-se-á em data e horário a serem estabelecidos pela Comissão de Licitação, no prazo de 10 dias, após a quitação. O arrematante retirará o(s) bem(ns) na sua totalidade a ele adjudicado(s) de forma obrigatória, desde que tenha ocorrido a integralidade do pagamento.

**8.2.** Quando o pagamento do bem arrematado for feito em cheque, à liberação só acontecerá após sua compensação e liquidação. Os documentos serão entregues ao arrematante somente no momento da retirada do bem adjudicado.

**8.3.** A não retirada do bem arrematado do local do leilão, no prazo de 10(dez) dias contados a partir da data da arrematação, implicará na declaração de abandono, retornando o bem ao depósito para ser leiloado em outra oportunidade, com perda do valor caucionado.

**8.4.** A remoção dos bens arrematados será por conta e risco exclusivo do arrematante.

## **9. Da Ata**

**9.1.** Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurara o bem vendido, bem como a

correspondente identificação do arrematante e os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Licitação.

**9.2.** A ata será assinada, ao seu final pelos membros da Comissão de Licitação, pelo Leiloeiro e licitantes que desejarem.

#### **10. São anexos deste Edital:**

- Anexo I** - Lotes;
- Anexo II** - Fotos Retro Escavadeira New Holland B110 B;
- Anexo III** - Fotos Retroescavadeira Randon RK 406;
- Anexo IV** - Fotos Carregadeira Volvo L70 D;
- Anexo V** - Fotos Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX 225 LCA;
- Anexo VI** - Fotos Toyota/Corolla Ano Fabricação/Modelo 2011/2012;
- Anexo VII** - Fotos Gol 1.6 Ano Fabricação/Modelo 2012/2013;
- Anexo VIII** - Fotos Carroção agrícola tombador 5 Ton;
- Anexo IX** - Fotos Pneus recapados Goodyear 1000/20;
- Anexo X** - Fotos Pneus Bridgestone 225/70/R15 8L 112/110R;
- Anexo XI** - Fotos Motor Perkins/Caterpillar, número CATCS533KBZ00782;
- Anexo XII** - Fotos Carcaças de Pneus Usados;
- Anexo XIII** - Fotos Diversos Tipos de Materiais;
- Anexo XIV** - Fotos Eletrônicos, Armários, Mesa, Pia com Aéreos, Bebedouros;
- Anexo XV** - Fotos Compressor de Ar;
- Anexo XVI** - Fotos VW/Kombi Escolar Ano Fabricação/Modelo 2004/2004.

#### **11. Disposições Gerais**

**11.1.** A descrição do bem está sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções, caso verificadas.

**11.2.** A Prefeitura do Município de Santa Cecília do Sul, se reserva no direito de, em qualquer fase da licitação, e a seu critério, revogar o presente Edital, ou dele retirar ou reunir um ou mais lotes se devido for, sem que caiba aos licitantes, quaisquer indenizações ou reparações.

**11.3.** As taxas e emolumentos por ventura devidos pela transferência dos bens arrematados, serão por conta exclusiva do arrematante.

**11.4.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação.

**11.5.** Uma vez integralizado o pagamento, o Município de Santa Cecília do Sul - RS, exime-se de toda e qualquer responsabilidade pela total ou parcial perda e avaria que venha

a ocorrer no bem arrematado e não retirado dentro do prazo a que se refere o item 7.

**11.6.** É dispensada apresentação de proposta por escrito, bem como documentação para habilitação.

**11.7.** A entrada dos valores com alienação dos bens, objeto deste edital, será classificada na seguinte dotação orçamentária:

**2219.00.00.02.000–Alienação Bens Móveis Adq. Recursos não vinc.  
2219.00.00.01.020–Alienação Bens Móveis Adq. Recursos vinc. MDE  
2219.00.00.01.040–Alienação Bens Móveis Adq. Recursos vinc. ASPS**

**11.8.** Em virtude de que o bem está à disposição dos licitantes para visitação, a municipalidade não responde por qualquer vício ou defeito dos mesmos, nem é admitido ao licitante suscitar ressalvas, pois os bens serão entregues no estado em que se encontram, inclusive no que se refere a eventuais multas de trânsito e/ou tributos pendentes de pagamento.

**11.9.** Maiores informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Sul-RS, Setor de Licitações, cito na Rua Porto Alegre, n° 591, em Santa Cecília do Sul - RS, pelo telefone 54 3616-4070 ou pelo email [licitacao@santaceciliadosul.rs.gov.br](mailto:licitacao@santaceciliadosul.rs.gov.br).

## **12. Do Foro**

**12.1.** Fica eleito, o Foro da Comarca de Tapejara - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Santa Cecília do Sul-RS, 04 de maio de 2018.

**João Sirineu Pelissaro**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

**Anexo I****Lotes**

<b>Lote</b>	<b>Descrição dos Bens</b>	<b>Avaliação</b>
<b>01</b>	Retroescavadeira, marca New Holland, modelo B110 B, ano 2011, número de série NBAH00370	<b>R\$65.000,00</b>
<b>02</b>	Retroescavadeira; marca Randon; modelo RK 406; ano 2013; 4x4; 9ADF406AKCD0004863	<b>R\$56.000,00</b>
<b>03</b>	Carregadeira marca Volvo; Modelo L 70 D, serie 70346	<b>R\$58.000,00</b>
<b>04</b>	Escavadeira Hidráulica; marca DOOSAN; Modelo DX 225 LCA; ano 2009	<b>R\$105.000,00</b>
<b>05</b>	Espécie Tipo: PAS/Automóvel; Marca/Modelo: Toyota/Corolla; Ano Fabricação/Modelo: 2011/2012; Capacidade/Potência/Cil: 5P/144CV; Cor: Prata ; Combustível: Alco/Gasol; Placa: ISR 6735; Chassi: 9BRBL42E9C4725683	<b>R\$35.500,00</b>
<b>06</b>	Espécie Tipo: PAS/AUTOMÓVEL; Marca/Modelo: VW/NOVO GOL 1.6; Ano Fabricação/Modelo: 2012/2013; Capacidade/Potência/Cil: 5P/104CV; Cor: Branca; Combustível: Alco/Gasol; Placa: ITP 7353; Chassi: 9BWAB0501DP12216	<b>R\$12.000,00</b>
<b>07</b>	Carroção agrícola tombador 5 Ton	<b>R\$4.000,00</b>
<b>08</b>	08 pneus comuns recapados Goodyear 1000/20	<b>R\$4.320,00</b>
<b>09</b>	13 pneus novos Bridgestone 225/70/R15 8L 112/110R	<b>R\$5.590,00</b>
<b>10</b>	Motor, marca Perkins/Caterpillar, número CATCS533KBZ00782	<b>R\$2.600,00</b>
<b>11</b>	Carcaças de pneus usados de diferentes tamanhos e bitolas	<b>R\$500,00</b>
<b>12</b>	Diversos tipos de materiais com peso aproximado de 2.500 kg	<b>R\$300,00</b>
<b>13</b>	Eletrônicos, armários, mesa, pia com aéreos, bebedouros	<b>R\$300,00</b>
<b>14</b>	Compressor de ar, com motor trifásico	<b>R\$200,00</b>
<b>15</b>	Espécie Tipo: PAS/Micronibus; Marca/Modelo: VW/Kombi Escolar; Ano Fabricação/Modelo: 2004/2004; Capacidade/Potência/Cil: 015P/061CV; Cor: Branca; Combustível: Gasolina; Placa: IME 7995; Chassi: 9BWGB07X04P007061	<b>R\$5.300,00</b>

Anexo II  
Retro Escavadeira New Holland B110 B



Anexo III  
Retroescavadeira Randon RK 406



Anexo IV  
Carregadeira Volvo L70 D



**Anexo V**

**Escavadeira Hidráulica DOOSAN DX 225 LCA**



Anexo VI

Toyota/Corolla Ano Fabricação/Modelo 2011/2012



Anexo VII

GOL 1.6 Ano Fabricação/Modelo 2012/2013



Anexo VIII  
Carroção agrícola tombador 5 Ton



Anexo IX  
Pneus recapados Goodyear 1000/20



**Anexo X**

**Pneus Bridgestone 225/70/R15 8L 112/110R**



**Anexo XI**

**Motor Perkins/Caterpillar, número CATCS533KBZ00782**



Anexo XII  
Carcaças de Pneus Usados



**Anexo XIII**  
**Diversos Tipos de Materiais**



**Anexo XIV**

**Eletrônicos, Armários, Mesa, Pia com Aéreos, Bebedouros**



Anexo XV  
Compresor de Ar



Anexo XVI

VW/Kombi Escolar Ano Fabricação/Modelo 2004/2004

